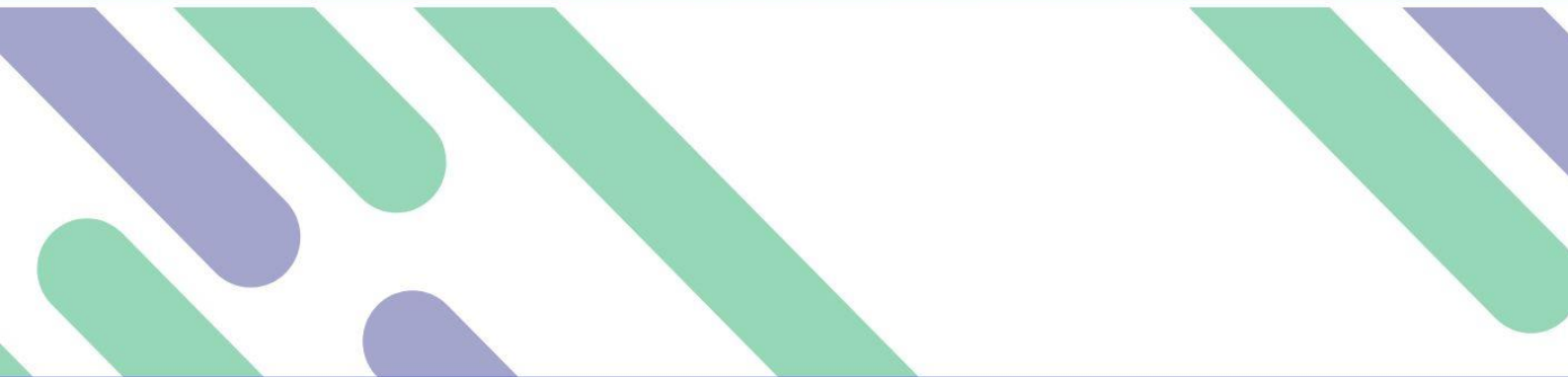




# REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Rua Moreira Cabral, nº 1000, Jardim Domingos Mariano  
[www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br) - (66) 34024900





## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **REITOR**

Marcelo Antonio Fuster Soler

### **PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO**

Prof. Me. Eduardo Afonso da Silva

### **PRÓ-REITORA ACADÊMICA**

Profa. Ma. Gersileide Paulino de Aguiar Vilela

### **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Profa. Dra. Tatiana Lima de Melo

### **SECRETÁRIA ACADÊMICA E RESP. GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO**

Welma Leite Bezerra Saturnino

### **COORDENADORA PEDAGÓGICA**

Mayza Bergamo

### **Graduação**

### **COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**

Profa. Ma. Dandara Christine Alves de Amorim



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente regulamento normatiza o processo de elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo propiciar oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografias especializadas e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação.

**Art. 3º** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é individual, com a orientação de um docente do Curso, e consiste na investigação de tema relacionado às linhas de pesquisas definidas para o curso.

**Art. 4º** A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso será no formato de um artigo, e seguirá as normas vigentes da ABNT presentes no livro Estratégias e Práticas para Trabalhos Acadêmicos e Científicos.

**Art. 5º** Fica vedada a participação de um co-orientador.

#### CAPÍTULO II

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

**Art. 6º** O processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, que correspondem:

- I. A escolha do tema pelo acadêmico, sob a orientação docente, relacionado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Graduação em direito, a saber:
  - a) Cultura, Estado e conflitos envolvendo Direitos Humanos;
  - b) Abordagens horizontais e democráticas de resolução de conflito;
  - c) Sustentabilidade socioambiental e conflitos envolvendo a propriedade privada.
- II. A elaboração do projeto de pesquisa, de acordo com uma das linhas de pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, culminará na elaboração do artigo, para discussão e análise contéudística com o professor-orientador e metodológica com o professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III. A elaboração da versão preliminar do artigo, para discussão e análise com o professor-orientador;
- IV. Elaboração da versão final do artigo como Trabalho de Conclusão de Curso;



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- V. Enviar no e-mail do professor responsável pela disciplina TCC a versão final do artigo científico, para arguição da banca examinadora;
- VI. A apresentação do artigo para banca examinadora;
- VII. A realização das devidas alterações sugeridas pela banca examinadora, e que estas estejam em conformidade com o professor-orientador;
- VIII. Anexar no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, a versão final do artigo em formato PDF na disciplina de trabalho de conclusão de curso.

**§ 1º** O TCC (artigo), com nota final igual ou superior a 9,0 (nove), será encaminhado em formato PDF para o e-mail [repositorioinstitucional@univar.edu.br](mailto:repositorioinstitucional@univar.edu.br), para que o bibliotecário da Instituição o disponibilize no site do UNIVAR, na aba repositório.

**§ 2º** A mudança de tema do projeto de pesquisa, que culminará na elaboração do Artigo, somente pode ocorrer com a aprovação do docente responsável pela disciplina de TCC, a partir de proposta do acadêmico e do professor-orientador, formalizada com documento de solicitação de mudança.

**Art. 7º** A estrutura do projeto de pesquisa e do artigo científico devem seguir as normas estabelecidas no Livro Elaborando Trabalhos Científicos do Centro Universitário do Vale do Araguaia e da ABNT.

**Art. 8º** Após a análise final e aprovação do artigo pelo professor-orientador, o professor responsável pela disciplina de TCC marcará data, hora e local (físico ou online) para a defesa.

**Art. 9º** O acadêmico deverá entregar, com, no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa do TCC, uma cópia da versão final do artigo aos membros da banca examinadora, para leitura prévia.

**Art. 10** Caso os membros da banca examinadora solicitem ao acadêmico reformulações no artigo e/ou reapresentação de sua defesa, o mesmo terá prazo máximo de 15 (quinze) dias letivos para atender a(s) solicitação(ões), juntamente com uma carta do orientador de ciência das alterações realizadas.

**Art. 11** Em caso de reprovação na banca examinadora, quando a nota for menor que sete (7,0), porém passível de correções (salvo em caso de não conformidade metodológica), o acadêmico ficará de prova final (PF) e terá 15(quinze) dias para reformular a parte textual proposta pela banca e reapresentar o TCC.

**Parágrafo único.** Caso o acadêmico apresente o artigo reformulado, e este não esteja de conformidade com a solicitação dos membros da banca examinadora, a Coordenação do Curso encaminhará o trabalho ao Colegiado do Curso para análise, parecer e decisão.

### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**Art. 12** A modalidade de TCC para os cursos de graduação da Instituição será uma produção na forma de Artigo conforme o modelo determinado pelo livro Elaborando Trabalhos Científicos, podendo ser resultado de um projeto de pesquisa de PIC/PIBIC.

**§ 1º** Trabalhos resultantes da Iniciação Científica (PIC ou PIBIC), protocolados na Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (Propex), que serão utilizados como TCC, são apresentados em formato de artigo e fica vetada a apresentação em dupla para esta modalidade, quando a pesquisa for desenvolvida por mais de um discente.

**§ 2º** O TCC será realizado e apresentado individualmente, sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em todas as etapas avaliativas da disciplina, desde o projeto até a defesa.

### CAPÍTULO IV DAS DISCIPLINAS DE TCC

**Art. 13** O Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR possui duas disciplinas para auxiliar o acadêmico na elaboração do trabalho de conclusão de curso. Essas disciplinas são nomeadas de TCC I e TCC II.

**1º §** Na disciplina de TCC I o acadêmico desenvolverá o projeto, conforme modelo estabelecido pela Propex.

**2º §** Na disciplina de TCC II o estudante produzirá um trabalho no formato de artigo, de acordo com as normas vigentes da ABNT e o livro institucional para regras de trabalhos acadêmicos.

**Art. 14** O acadêmico será aprovado nas disciplinas de TCC, mediante **média semestral** igual ou superior a sete (7,0).

**Art. 15** No caso de problemas, de ordem pessoal, na relação entre o orientando e o orientador, que culminar na desistência da orientação, o orientador deverá apresentar ao coordenador de curso e professor responsável pela disciplina de TCC um documento formal comunicando a desistência da orientação.

**Art. 16** Em caso de desligamento do orientador da IES, o acadêmico automaticamente será remanejado para outro orientador pelo professor da disciplina de TCC.

### CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

**Art. 17** Em comum acordo com o orientador, o acadêmico deverá escolher um tema relacionado a uma das linhas de pesquisa estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

**Parágrafo Único.** O projeto de pesquisa deverá ser periodicamente examinado, melhorado e aprovado pelo orientador, sob a supervisão do professor responsável pela disciplina de TCC.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

**Art. 18** O projeto de pesquisa na versão preliminar deverá ser entregue em duas vias no 1º bimestre da disciplina de TCC I, para avaliação e atribuição da nota pelo orientador e professor de TCC, no 2º bimestre de TCC I, o acadêmico deverá entregar duas vias do projeto na versão definitiva, para avaliação e atribuição de nota pelo orientador e professor de TCC, conforme cronograma da disciplina de TCC. O Projeto final de pesquisa deverá seguir o modelo estabelecido pela Propex.

**Art. 19** Durante os 1º e 2º bimestres da disciplina de TCC II, o projeto de pesquisa resultará na produção do artigo, de acordo com cronograma apresentado pelo professor de TCC, seguindo o calendário acadêmico da IES, em consonância com regulamento de TCC.

**Art. 20** O acadêmico será aprovado nas disciplinas de TCC, mediante **média semestral** igual ou superior a sete (7,0).

**Art. 21** A composição da nota de TCC se dará da seguinte forma:

I. TCC I:

**§ 1º - 1º bimestre:**

- a) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo orientador, registrados em ficha própria em relação ao Projeto - delimitação do tema, problema da pesquisa, objetivos e cronograma; relatório de identificação de plágio;
- b) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo professor da disciplina de TCC de modo a verificar as normativas da ABNT e coerência ortográfica: Projeto - delimitação do tema, problema da pesquisa, objetivos e cronograma; relatório de identificação de plágio.

**§ 2º - 2º bimestre:**

- a) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo orientador, registrados em ficha própria em relação ao Projeto - fundamentação teórica, metodologias, referências; relatório de identificação de plágio;
- b) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo professor da disciplina de TCC de modo a verificar as normativas da ABNT e coerência ortográfica: Projeto - fundamentação teórica, metodologias, referências; **termo de consentimento livre e esclarecido - comitê de ética, se necessário**; relatório de identificação de plágio.

II. TCC II:

**§ 1º - 1º bimestre:**

- a) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo orientador do TCC, registrada em ficha própria em relação ao Artigo - fundamentação teórica, coleta e análise dos dados, resultados; relatório de identificação de plágio;
- b) 0,0 a 5,0 pontos emitidos pelo professor da disciplina de TCC de modo a verificar as normativas da ABNT e coerência ortográfica: Artigo - fundamentação teórica, coleta e análise dos dados, resultados; relatório de identificação de plágio.

**§ 2º - 2º bimestre:**





## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

- a) O acadêmico deverá entregar a ficha de registro da orientação do TCC, o Artigo constando resumo, introdução, fundamentação teórica, discussão, considerações finais e referências bibliográficas; e relatório de identificação de plágio;
- b) 0,0 a 10,0 pontos - avaliação do artigo e da defesa do TCC, sendo a média exigida para aprovação na apresentação, igual ou superior a 7,0 (sete).
  - 1) Os TCC's serão submetidos a uma Banca Examinadora constituída por três membros, sendo o **professor responsável pela disciplina de TCC** (presidente), o **professor orientador** e um **membro convidado** (coordenador de curso, egresso ou profissional com no mínimo titulação de especialista na área de formação do curso e/ou pesquisador da comunidade externa);
  - 2) Fica vedada a participação de docentes e outros colaboradores da Instituição, salvo coordenador do curso, como membro avaliador, exceto nas funções de orientador ou professor de TCC;
  - 3) A escolha dos membros da banca deve ser feita pelo orientador em conjunto com o acadêmico que será submetido à avaliação;
  - 4) Só será considerado aprovado o acadêmico que anexar a versão final corrigida no AVA, em arquivo PDF, no prazo máximo de 15 dias após a defesa.

### CAPÍTULO VI

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

**Art. 22** Compete à Coordenação do Curso:

- I. deliberar, em primeira instância, as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. definir, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, as linhas de pesquisa em que cada docente se enquadra, para que possam orientar os acadêmicos conteudisticamente no processo de elaboração (projeto de pesquisa e artigo), desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhamento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo);
- III. participar de banca examinadora de defesa dos TCC's, quando convidado;
- IV. convocar e dirigir reuniões com os professores-orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário;
- V. deliberar sobre as alterações deste regulamento, se necessário;
- VI. deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento e interpretar seus dispositivos;



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- VII. definir, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, o cronograma avaliativo das atividades desenvolvidas durante a disciplina.

### **Art. 23** Cabe ao professor-orientador:

- I. orientar conteudisticamente o acadêmico na escolha do tema, de acordo com uma das linhas de pesquisa definidas para o curso, bem como na elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa (planejamento das etapas de desenvolvimento da pesquisa);
- II. orientar o acadêmico na elaboração do artigo, parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. orientar o acadêmico na construção dos slides para apresentação e defesa do resultado da pesquisa perante a banca examinadora;
- IV. participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo de desenvolvimento da pesquisa, bem como da avaliação do acadêmico e do processo abrangente de formação profissional, quando necessário;
- V. emitir parecer sobre o desenvolvimento das atividades do(s) acadêmico(s) no desenvolvimento do TCC por meio de ficha avaliativa;
- VI. designar data e hora com o acadêmico para a realização das orientações conteudísticas presenciais que acontecerão obrigatoriamente na Instituição;
- VII. participar da banca examinadora da defesa do TCC (artigo) do seu orientando.

### **Art. 24** Cabe ao professor responsável pela disciplina de TCC:

- I. orientar as etapas do desenvolvimento metodológico, desde a elaboração do projeto de pesquisa até a versão final do artigo;
- II. estabelecer cronograma avaliativo das etapas de construção do projeto de pesquisa, o desenvolvimento da pesquisa e a elaboração do artigo, juntamente ao coordenador do curso;
- III. promover a conscientização do acadêmico quanto aos valores éticos e morais quando da coleta de dados na realização da pesquisa;
- IV. acompanhar e avaliar a redação e a apresentação dos trabalhos;
- V. promover correções, determinando a adequação às normas científicas do trabalho, bem como o atendimento do acordo ortográfico;
- VI. participar das bancas examinadoras das defesas dos TCC's.

### **Art. 25** Dos deveres específicos do acadêmico:

- I. participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu professor-orientador, quando necessário;





## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- II. manter contatos quinzenais com o seu professor-orientador, de forma presencial, apenas na Instituição, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- III. cumprir o calendário estabelecido pelo Professor responsável pela disciplina de TCC, para entrega do projeto de pesquisa, dos dados coletados e o artigo parcial e final;
- IV. elaborar a versão final do artigo, atendendo as normas da ABNT e do Livro Elaborando Trabalhos Científicos da IES;
- V. entregar aos membros da banca de TCC, uma cópia da versão final do artigo, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de defesa, para leitura prévia, mediante parecer favorável do professor orientador;
- VI. comparecer em dia, hora e local (físico ou online) determinados pelo professor responsável pela disciplina de TCC para apresentar e defender a versão final do Artigo, perante banca examinadora;
- VII. anexar a versão final do artigo em formato PDF (validada pelo professor orientador e de TCC) no ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

### **CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 26** A banca examinadora será constituída por três membros, sendo o professor responsável pela disciplina de TCC (presidente), o professor orientador e um membro convidado.

**Parágrafo único.** O professor de TCC deve ser o responsável por registrar em ata as sessões das bancas examinadoras.

**Art. 27** Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação, terá prazo de quinze dias para proceder à leitura e análise do artigo, objeto de exame e avaliação.

**Art. 28** Na defesa do artigo, o acadêmico dispõe de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 minutos para a apresentação do seu trabalho de conclusão de curso.

**§ 1º** Cada membro da banca examinadora dispõe de cinco minutos para fazer sua arguição e comentários.

**§ 2º** O acadêmico poderá fazer uso de mais cinco minutos, após a arguição de todos os membros da banca examinadora, para responder questões não esclarecidas.

**Art. 29** Na avaliação do artigo e sua apresentação, cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10,0 (dez) em um formulário próprio (anexo).

**Parágrafo único.** Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**Art. 30** A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do acadêmico, durante a arguição e os esclarecimentos finais.

**Art. 31** A banca examinadora por maioria pode sugerir ao acadêmico a reformulação integral ou parcial do artigo, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado.

**Art. 32** A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio com a assinatura de todos os membros participantes (anexo).

**Art. 33** A Propex será a responsável por emitir as declarações de participação da banca examinadora, para isso o coordenador de curso deverá preencher um formulário próprio (anexo) com as informações da defesa e enviar para o e-mail [propex@univar.edu.br](mailto:propex@univar.edu.br).

**Parágrafo único.** A Propex tem um prazo de até 10 dias, contados a partir do envio do e-mail, para expedir as declarações.

**Art. 34** Caso o acadêmico e o orientador em comum acordo concorde pela apresentação/avaliação do trabalho de conclusão de curso em um evento científico do curso ou institucional ou em formato de podcast deverá solicitar autorização junto ao professor responsável pela disciplina de TCC.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** O acadêmico que não entregar o artigo, resultado do Trabalho de Conclusão de Curso e/ou não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado.

**Parágrafo único.** O acadêmico reprovado, somente poderá apresentar novo artigo no semestre letivo seguinte, na oferta da disciplina de TCC II, de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor responsável pela disciplina de TCC junto ao Coordenador do Curso.

**Art. 36** Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, e posteriormente se houver necessidade com recurso para a instância final, ao Conselho Universitário - CONSU do Centro Universitário do Vale do Araguaia.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### APÊNDICES

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

#### FICHA DE CADASTRO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

##### ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	RG: Org. Expedidor:
Endereço:	
E-mail:	
WhastApp:	
Especialização:	
Mestrado:	
Doutorado:	

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

##### ORIENTANDO

Nome:	
CPF:	RG: Org. Expedidor:
Endereço:	
E-mail:	
WhastApp:	
Graduação:	
Linha de Pesquisa:	
Tema do Trabalho de Conclusão de Curso:	

---

Assinatura do(a) Orientando(a)



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### ATA DE REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA

Às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano **XXXX**, em apresentação **on line, via Zoom®/presencial**, reuniu-se a Banca Examinadora sob a presidência do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_,

como 1º Examinador(a), Prof.(a) \_\_\_\_\_,

como 2º Examinador(a), Prof.(a) \_\_\_\_\_

e como 3º Examinador o (a) Prof.(a) \_\_\_\_\_

para avaliar a(o) Pesquisa/Trabalho de Conclusão de Curso intitulada(o)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

apresentada pelo(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel** em \_\_\_\_\_. O Presidente declarou instalados os trabalhos, dando início à mencionada apresentação dos **professores** Examinadores, dando início a sustentação por parte do(a) acadêmico(a). Logo a seguir, a reunião **online/presencial** foi esvaziada para que a banca deliberasse secretamente. Depois, todos foram convidados a voltarem, ocasião em que o presidente leu o resultado alcançado, indicando que após criteriosa avaliação a pesquisa acima intitulada e sustentada pelo(a) acadêmico(a) recebeu a nota da banca examinadora igual a \_\_\_\_\_ pontos, estando o referido acadêmico \_\_\_\_\_. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente deu por encerrados os trabalhos às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, agradecendo aos presentes e lavrando esta Ata, que, depois de lida e aprovada, será pelo presidente e pelo orientador.

Barra do Garças, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Convidado(a)



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Data de sustentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezado avaliador, atribua à nota conforme somatório indicado em cada item.

TRABALHO ESCRITO/ORAL	NOTA		
	Avaliador	Avaliador	Avaliador
<b>Aspectos Gerais</b>			
1) Pertinência do tema apresentado à habilitação profissional. <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
2) Ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência e clareza de ideias, sequência lógica e objetividade. <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
<b>Formatação</b>			
3) Normatização de acordo com as normas da ABEC - 2015 (Referências, citações, espaçamento, estruturação gráfica, etc.). <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
<b>Conteúdo</b>			
4) Adequação do Título. <b>(0 a 0,5 ponto)</b>			
5) Adequação do Resumo. <b>(0 a 0,5 ponto)</b>			
6) Coerência e emprego adequado da fundamentação teórica. <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
7) Coerência entre o problema (no artigo), objetivos e a metodologia. <b>(0 a 1,5 ponto)</b>			
8) Coerência entre os objetivos e resultados e conclusões. <b>(0 a 1,5 ponto)</b>			
<b>Apresentação</b>			
9) Domínio do conteúdo da pesquisa, coerência com trabalho escrito, sequência lógica, criatividade, cumprimento do tempo. <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
<b>Sustentação Perante a Banca</b>			
10) Respostas convincentes demonstrando conhecimento científico, domínio de conteúdo. <b>(0 a 1,0 ponto)</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

\* Fica estabelecido que a banca examinadora irá proferir **1,0 ponto** de desconto na nota final caso ocorra atraso na entrega do artigo para a mesma, antes da sustentação.

AVALIAÇÃO FINAL	NOTA	
APROVAÇÃO	NOTA $\geq$ 9,5 Pontos	( )
APROVAÇÃO MEDIANTE A REFORMULAÇÃO	Nota $\geq$ 7,0 e < 9,5	( )
REPROVAÇÃO	Nota < 7,0 e/ou Plágio	( )

\_\_\_\_\_  
Responsável pela disciplina de TCC







## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Colaborador da Pesquisa

O tema da pesquisa a ser realizada é: "XXXXXXXXXXXX", em desenvolvimento no Curso de XXXXXXXXXXXX do Centro Universitário do Vale do Araguaia, sob orientação da Prof. XXXXXXXXXXXX.

O estudo objetiva

XXXXXXXXXXXX

Para tanto, optamos em aplicar aos sujeitos desta pesquisa um questionário, contemplando um total de XXXXXXXXXXXX questões. Para evitar desconfortos, as entrevistas serão realizadas em horários alternativos, isto é, fora do ambiente de competição, uma única vez. Informamos também, que a sua identidade será preservada e que a negativa em responder às questões não implica em riscos e represálias para o entrevistado.

O estudo se justifica XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Desta forma, contamos com a sua relevante colaboração como parte integrante dessa pesquisa e solicitamos sua autorização para publicar as respostas, comprometendo-nos a retornar os resultados da pesquisa aos informantes ao final da mesma.

Cordialmente,

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Orientadora** do TCC do Curso de XXXXXXXXXXXX

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Prof. Respons. pela disciplina de** TCC do Curso de XXXXXXXXXXXX

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a pesquisadora a entrevistar e publicar os dados desta pesquisa, desde que seja reservado o anonimato.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA ACADÊMICO (A)**

**00/00/202?**



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

### CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE TCC - GRADUAÇÃO

Prezado(a)

Nome

Coordenador de Curso ( )

Egresso ( )

Profissional especialista na área de formação do curso ( )

Pesquisador da comunidade externa ( )

Temos a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_ relacionado a linha de pesquisa \_\_\_\_\_ sob a orientação do Docente \_\_\_\_\_ que será no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Eu, ..... aceito participar como membro da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso de Graduação em ?????????? intitulado \_\_\_\_\_ que será apresentado no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, pelo acadêmico (a) \_\_\_\_\_ sob a orientação do profº (a) \_\_\_\_\_.

Assinatura do Membro da Banca



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

PROJETO DE PESQUISA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>	
( ) PIC - Programa de Iniciação Científica	
( ) PIBIC - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica	
<b>2. PROPONENTE:</b>	
( ) Curso de Graduação	
( ) Instituição	
<b>3. ÁREA DO CONHECIMENTO*:</b>	
( ) Ciências da Saúde	( ) Ciências Agrárias
( ) Ciências Sociais e Aplicadas	( ) Ciências Biológicas
( ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências Humanas
( ) Multidisciplinar	( ) Linguística, Letras e Artes
* As subáreas estão descritas no Anexo e disponível no link <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf</a>	
<b>4. LINHA DE PESQUISA:</b>	
Considerar uma das linhas de pesquisa contidas no Projeto Pedagógico do Curso/ Grupo de Pesquisa Docente	
<b>5. DOCENTE ORIENTADOR</b>	
Nome:	
E-mail:	
Cel/ WhatsApp®: inserir o ddd.	
Instituição:	
Link do C. Lattes:	
<b>6. ACADÊMICO</b>	
Nome:	
E-mail:	
Cel/ WhatsApp®: inserir o ddd.	
Instituição:	
Link do C. Lattes:	
Cada acadêmico colaborador deve preencher os mesmos campos. Basta copiar e colar os campos de nome, cel, e-mail e link do c. lattes	
Muito importante envolver mais de um aluno na pesquisa, independente da modalidade em que a pesquisa se enquadra.	
<b>7. PROTOCOLO DE COMITÊ DE ÉTICA (SERES HUMANOS OU ANIMAIS)</b>	
<b>8. TÍTULO</b>	
<b>9. RESUMO</b>	
Deve ser escrito com até 150 palavras e conter o objetivo geral, a justificativa e a metodologia do projeto.	
<b>10. PROBLEMA</b>	
Pergunta norteadora da pesquisa	
<b>11. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E JUSTIFICATIVA</b>	
Neste local o proponente deve fazer o uso de citações, com o uso de, no mínimo, CINCO FONTES LITERÁRIAS DE PESQUISA, que podem ser variadas entre: periódicos, livros, revistas especializadas, artigos, etc. Lembrando que todas as citações aqui referenciadas devem ser apresentadas nas referências bibliográficas deste projeto.	



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

Para a justificativa, o proponente deve se basear nas seguintes perguntas:

Como nasceu a ideia do projeto? Por Quê? Qual a RELEVÂNCIA CIENTÍFICA?

Quais contribuições a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito?

Descrever qual é o impacto social que este projeto ao ser realizado vai produzir na comunidade participante.

Quais são os ganhos? Quais são os benefícios? Quais os tipos de melhorias proporcionados pelas ações do projeto?

### 12. OBJETIVOS

#### 12.1. GERAL:

Iniciar e utilizar verbo generalista no infinitivo

#### 12.2. ESPECÍFICOS:

De 3 a 5

Iniciar e utilizar verbos específicos no infinitivo

### 13. METODOLOGIA

Descrever o método científico empregado

### 14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Inserir todas as referências bibliográficas que foram utilizadas para fundamentação teórico científica durante a construção da pesquisa.

### 15. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROJETO:	EXECUÇÃO DO PROJETO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Definição do orientador e do tema												
Fundamentação teórica												
Introdução, metodologia												
Início de coleta de dados												
Análise dos dados												
Resultados e discussão												
Considerações finais												
Apresentação do artigo												
Publicação												

### 16. ASSINATURA

### 17. CIDADE E DATA

Barra do Garças-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202?.